

Marcelino Vieira-RN, 02 de setembro de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:EB8C2257

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019**

PORTARIA Nº 146/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Patrícia Lins da Silva**, matrícula nº 99772, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de setembro de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:FBEAECE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019**

PORTARIA Nº 147/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **José Aldaene Alves de Oliveira**, matrícula nº 99733, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019;

Art. 2º - Fica facultado o Município a interromper as férias a partir do 11º dia por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar ao servidor os dias de férias não gozados no valor proporcional tendo como base o último salário recebido;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de setembro de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:D14759F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019 DO TIPO
MENOR PREÇO RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019 DO TIPO MENOR PREÇO**, Teve como vencedor a empresa **E C DA SILVA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS, CNPJ: 13.988.229/0001-28, vencedor do item: único. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.**

Maxaranguape/RN, 02 de 02 de 2019.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:AA0993B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMM**

*A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, torna público o resultado referente à Tomada de Preço Nº 001/2019-PMM, que teve como proposta melhor classificada a empresa; **GM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 22.873.484/0001-16. Abre-se o prazo de **cinco (05) dias úteis**, para quem queira interpor recurso. Segue o resultado para conhecimento de todos.*

Maxaranguape/RN, 02 de setembro de 2019.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:4E520503

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2019/015**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise da quantidade das águas.

CONTRATADO: CENTRAL HIDROLAB SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.980.399/0001-38

VALOR ESTIMATIVO R\$: 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)

Maxaranguape/RN, 02 de setembro 2019.

CHARLES DE SOUTO BEZERRA

Diretor Geral

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:993BB622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisas, uniformes escolar e de uniformes de trabalho** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 13 (treze) de setembro de 2019, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3181D8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa para serviços de Plotagem para Projetos** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 13 (treze) de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FFD43A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 182/2019**

Processo de Despesa nº: 305/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 182/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física para executar serviço de manutenção (conserto, serviço de solda e pintura em esmalte sintético) de bancos em ferro da Escola Municipal Santa Luzia, na comunidade de Lagoa do Mato, a qual atende alunos do ensino fundamental.; Preço Global: R\$ 640,00(seiscentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 30/08/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6DCDC918

Lei Municipal nº. 400 de 02 de setembro de 2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;

II - As Prioridades da Administração Municipal;

III - A Estrutura dos Orçamentos;

IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;

VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, os Riscos Fiscais e Metas Fiscais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo Único - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 400 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**